



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Protocolo nº: 731.358

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula
181.358

ficha
01

CNS/CNJ: 11374-6

São Paulo, 02 de outubro de 2014

Imóvel: CASA 8, integrante do RESIDENCIAL NOVA PORCELANA, situado na Rua Porcelana nº 297, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 66,410m² e a área comum de 75,013m², com a área total de 141,423m² (sendo 108,659m² de área construída e 32,764m de área descoberta), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0554340 no terreno condominial, com direito à utilização de duas vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, com auxílio de manobrista, e ao uso exclusivo do jardim localizado nos fundos da unidade. A casa possui uma área de terreno exclusiva de 38,960m². Convenção de condomínio registrada sob nº 12.484, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia

Contribuintes municipais: 091.078.0007-1 e 091.078.0008-8 (terreno condominial).

Proprietária: RESIDENCIAL NOVA PORCELANA SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua das Mangabeiras, 82, ap. 41, CNPJ nº 15.006.418/0001-83.

Registros anteriores: R.16/64.159, de 21/11/2012 e R.6/151.381, de 21/11/2012, e Condomínio R.3/181.156, de 02/10/2014, desta Serventia.

Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente

Rubens Gomes Henriques - autorizado

R-1. Protocolo nº 662.505, em 12/04/2016. VENDA E COMPRA. Por escritura de 03 de março de 2016, do 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 6.200, página 95), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL ao MARCOS CEZAR SILVA, RG nº 24.471.059-4-SSP/SP, CPF nº 279.074.368-18, e sua mulher FABIOLA MAYEDA DE ABREU SILVA, RG nº 33.120.076-4-SSP/SP, CPF nº 219.665.008-07, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bicudo de Brito, 732, Vila Guarani, pelo valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Certidão em nome da Empresa Transmissora: positiva, com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle FC7A.CAC8.74C3.6FA8, emitida em 01/03/2016, válida até 28/08/2016. São Paulo, SP, 20 de abril de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Augusto T. Sato - substituto

R-2. Protocolo nº 662.505, em 12/04/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, MARCOS CEZAR SILVA e sua mulher FABIOLA MAYEDA DE ABREU SILVA, como devedores-

Continua no verso.

CHAVE: 1429-f34e-9b4b-05b8-081b-c50f-325e-1c2b

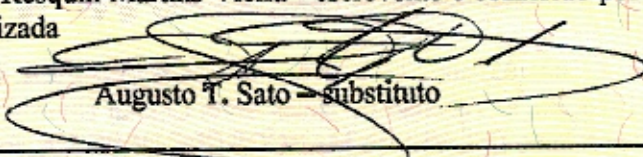


FSC
MISTO
Papéis
FSC C138234

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
181.358ficha
01

verso

fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à antiga proprietária, RESIDENCIAL NOVA PORCELANA SPE LTDA., como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) decorrente da venda e compra a que se refere o R.1, a qual deverá ser paga da seguinte forma: a) R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), através de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de fevereiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e b) R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), através de 12 (doze) parcelas anuais e consecutivas no valor de R\$ 17.152,22 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes. Sobre o valor das parcelas já estão incluídos juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, e serão atualizadas pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), da Fundação Getúlio Vargas. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Subordinam-se às demais disposições da escritura. São Paulo, SP, 20 de abril de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Augusto T. Sato - substituto

Av-3. Protocolo nº 731.358, em 09/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 2, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, RESIDENCIAL NOVA PORCELANA SPE LTDA., pelo valor de R\$ 422.371,03 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e três centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, MARCOS CEZAR SILVA e sua mulher FABIOLA MAYEDA DE ABREU SILVA, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 03 de outubro de 2019. São Paulo, SP, 27 de abril de 2020. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

Selo digital.1137463310731358IHTUAX20G


Luciane B. A. Oliveira - substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Joelcio Escobar

Rua Bento Freitas, 256 - República - CEP 01220-000 - São Paulo - SP
fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - www.oitavo.com.br

Página nº 3

Certidão na última página

Protocolo nº: 731.358

Protocolo nº 731.358

CERTIFICO que nada mais consta desta matrícula. **CERTIFICO**, finalmente, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a esta Serventia desde 1º/01/1972. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 27 de abril de 2020.

O Escrevente Autorizado que a subscreve:

MARCELO M. R. GUIMARÃES
R.G. 19.405.000-2

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



1137463910731358BA5Y3X20C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



CHAVE: 1429-f34e-9b4b-05b8-081b-c50f-325e-1c2b

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

